



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2131/2021

Data 04/08/2021

SÚMULA. Acrescenta e diminui número de vagas nos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais - 20 horas e Auxiliar de Serviços Gerais - 40 horas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica acrescido e diminuído o nº de Vagas de cargos constantes do ANEXO - I da Lei nº 2063/2021, conforme discriminado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2063/2021.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de agosto de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

protocolo 2021 08094328
09/08/21 - 08:43
Leilice Siteronio



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO ÚNICO – PROJETO DE LEI Nº 2131/2021
ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SIMBOLOGIA

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
1	Auxiliar de Serviços Gerais	33	20	1
2	Auxiliar de Serviços Gerais	51	40	2

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de agosto de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 2131/2021

Visa o presente Projeto de Lei acrescentar e diminuir número de vagas nos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais 20 horas e Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas.

A necessidade da adequação de vagas, é para possibilitar o chamamento de aprovados em teste seletivo do cargo de auxiliar de serviços gerais 20 (vinte) horas.

Ocorre que, os servidores desligados ou afastado são de 40 (quarenta) horas, e os a serem chamados são de 20 (vinte) horas.

Assim, foi acrescentado 08 (oito) cargo de auxiliar de serviços geral de 20(vinte) horas, e diminuído 04(quatro) cargo de auxiliar de serviços gerais 40 (quarenta) horas, ficando com o mesmo numero de horas trabalhadas.

Abaixo demonstrativo dos servidores desligados ou afastados.

Nome	Carga Horária	Motivo
Zanilde Parecida de Souza Pereira (cozinheira)	40	Auxílio Doença - INSS
Salete Teles da Silva (Auxiliar de Serviços Gerais)	40	Auxílio Doença - INSS
Kerllin Cristina Brand (Cozinheira)	40	Licença Maternidade
Luciana Maraschin (Auxiliar de Serviços Gerais)	40	Licença sem remuneração
Sanda Mara Nunes de Carvalho (Auxiliar de Serviços Gerais)	40	Licença sem remuneração
Lindamir Gonçalves de Azevedo Borges (Auxiliar de Serviços Gerais)	40	Exonerada
Cleides Beger Stange (Auxiliar de Serviços Gerais)	20	Vacância por falecimento
Mariza Manica da Silva (Auxiliar de Serviços Gerais)	40	Exoneração
Maria Trindade de Avila e Silva (Auxiliar de Serviços Gerais)	40	Auxílio Doença - INSS
Odete Chagas (Auxiliar de Serviços Gerais)	20	Férias para pedir exoneração
Clarice Clara (Auxiliar de Serviços Gerais)	20	Férias para pedir exoneração;

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 04 de agosto de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 327/2021

Três Barras do Paraná, em 04 de agosto de 2021.

Exmo. Sr.
Leandro Mocelin Sallas
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 2131/2021, que acrescenta e diminui número de vagas nos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais 20 horas e Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

*Recebido 09/08/21
Lenice Jiteriano*

*Protocolo 2021.08.094328
09/08/21 08:43
Lenice Jiteriano*



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2131/2021 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores: **ANDREIA PEREIRA, DIRCEU DUARTE e ANTENOR CARMOS DA MOTTA**, reuniram-se em data de 09/08/2021 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2131/2021** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 09 de agosto de 2021.

ANDREIA PEREIRA
Presidente

DIRCEU DUARTE
Secretário

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2131/2021 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI, DIRCEU DUARTE e IVONE BONETTI BRANDT**, reuniram-se em data de 09/08/2021 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2131/2021** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 09 de agosto de 2021.

OSMAR ZORSI
Presidente

DIRCEU DUARTE
Secretário

IVONE BONETTI BRANDT
Membro